



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Secretaria Executiva
Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte
Coordenação Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Pré Análise de Projetos da Lei de Incentivo DIFE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center,
CEP 70610-440, Brasília/DF,

Ofício nº 268/2018/PREA-DIFE/CGLIE/DIFE/SECEX-ME - SEI

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Ribas Azevedo Fagundes
Presidente do Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
End.: Av. Guaíba, 2941 - Porto Alegre/RS
CEP: 91 900-420

Processo: **58000.118030/2017-16**

Assunto: **"Campanha Olímpica - Equipe da classe 470 Veleiros do Sul"**

Prezado Senhor,

1. Com base no pedido de reconsideração de Vossa Senhoria, protocolado neste Ministério em 12 de janeiro de 2018, verificou-se que a análise do estatuto da entidade acerca das exigências contidas na Portaria 224/2014, foi analisado de forma errônea, visto que o mesmo atende o cumprimento do artigo 3º, inciso III, alínea "h", da já citada Portaria.
2. Em atendimento ao disposto no Art. 2º, § 1º, § 2º e § 3º da Portaria de nº 224, de 18 de setembro de 2014, e verificação acerca do cumprimento das exigências legais insertas nesses dispositivos ao que se refere à alteração do estatuto e enquadramento, foi emitida a Certidão de Registro Cadastral da entidade.
3. Sendo assim, desconsiderar o Ofício de nº 429/2017/COAAP/DIFE/ME, datado de 20 de dezembro de 2017, encaminhado a instituição.
4. Dessa forma, o processo seguirá seu trâmite processual.
5. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail diretoria.incentivo@esporte.gov.br, ou pelo telefone (61) 3217-1713/3217-1702/2026-1529.

Atenciosamente,

Elizete Maria Pinto da Rocha
Chefe de Divisão de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria Pinto da Rocha, Chefe da Divisão de Avaliação**, em 28/08/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389026** e o código CRC **01585D7B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.118030/2017-16

SEI nº 0389026